



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

ERRATA

Venho à presença de V. Exas., no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n°. 059/2005 e Portaria GDPG n°. 281/2013, em especial seu art. 6º, parágrafo único, faz saber a todos os interessados a presente errata:

No Memo-circular n° 008/2016 – DDP, o qual lança edital para substituição nas: 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, Defensoria Pública de Piracuruca-PI, 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI e Defensoria Pública de Paulistana-PI:

Onde se lê:

“1.6. DEFENSORIA PÚBLICA DE PAULISTANA, em razão de férias da titular e afastamento da substituta natural, no período de 13 a 27 de maio de 2016”.

Leia-se:

“1.6. DEFENSORIA PÚBLICA DE PAULISTANA, em razão de férias da titular e afastamento da substituta natural, no período de 13 a 27 de junho de 2016”.

Teresina-PI, 06 de abril de 2016.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS